

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DOUGLAS PIRES DE OLIVEIRA, CPF: 563.840.501-10 e MARILIA GABRIELA GONCALVES, CPF: 021.884.081-01. - Requerimento nº 970531

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DOUGLAS PIRES DE OLIVEIRA, CPF: 563.840.501-10 e MARILIA GABRIELA GONCALVES, CPF: 021.884.081-01, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 103, GARAGEM 939, BLOCO D, LOTES 1/3, RUA 13 NORTE COM LOTES 2/4 DARUA 14 NORTE, ÁGUAS CLARAS, DF. 71909720, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 103, GARAGEM 939, BLOCO D, LOTES 1/3, RUA 13 NORTE COM LOTES 2/4 DARUA 14 NORTE, ÁGUAS CLARAS, DF. 71909720 QONJ.46 11 CASA TAGUATINGA NOR BRASILIAD DF 72140460 QNJ 46 00011 Q TAGUATINGA NOR BRASILIAD DF 72140460, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 269.970 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 219.162,14 (duzentos e dezoito mil cento e sessenta e dois reais e quatorze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VITOR CESAR OLIVEIRA DE SOUZA, CPF: 722.973.441-04 e PRISCILLA BORGES DE SOUZA, CPF: 029.615.591-89. - Requerimento nº 971691

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VITOR CESAR OLIVEIRA DE SOUZA, CPF: 722.973.441-04 e PRISCILLA BORGES DE SOUZA, CPF: 029.615.591-89, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APARTAMENTO 1204 VAGA DE GARAGEM 96 SUBSOLO TORRE B AREA ESPECIAL Q3 SETOR HABITACIONAL NORTE TAGUATINGA BRASILIA DF 72130603, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 1204 VAGA DE GARAGEM 96 SUBSOLO TORRE B AREA ESPECIAL Q3 SETOR HABITACIONAL NORTE TAGUATINGA BRASILIA DF 72130603, Q SH NORTE AREA ESPECIAL 3 APTO 1204 TORRE B GAR 96-SS TAGUATINGA BRASILIA DF 72130603 QS 8 CONJUNTO 410B 22 AREAL (AGUAS CLARAS) BRASILIA DF 71973545, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 289.776 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 10.541,10 (dez mil quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SANDRA MARIA MENDES BARBOSA, CPF: 858.854.363-04. - Requerimento nº 973586

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SANDRA MARIA MENDES BARBOSA, CPF: 858.854.363-04, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q NLL 15 LT 13 BLC H NR 13 TAGUATINGA NOR BRASILIA DF 72151600, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q NLL 15 LT 13 BLC H NR 13 TAGUATINGA NOR BRASILIA DF 72151600 Q NLL 15 LT 13 BLC H NR 13 TAGUATINGA NOR BRASILIA DF 72151600 Q NLL 15 LT 13 BLC H 00013 TAGUATINGA NOR BRASILIA DF 72151600, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 93.841 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 29.965,19 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ONISIO DE SOUZA LEMOS, CPF: 297.161.011-04. - Requerimento nº 972094

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ONISIO DE SOUZA LEMOS, CPF: 297.161.011-04, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APTO. 1604, GARAGEM 23/23-A, ESTACIONAMENTO G1, LOTE 2, CONJUNTO 8, QS 120, SAMAMBAIA, DF. 72304508, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APTO. 1604, GARAGEM 23/23-A, ESTACIONAMENTO G1, LOTE 2, CONJUNTO 8, QS 120, SAMAMBAIA, DF. 72304508 Q QUADRA 110 10 RECANTO D EMAS BRASILIA DF 72602217 Q 110 CONJ 12 LT 10 RECANTO DAS EM BRASILIA DF 72602217, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 347.517 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 279.914,06 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e quatorze reais e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MOISES DA SILVA ARAUJO, CPF: 015.387.621-29. - Requerimento nº 972228

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MOISES DA SILVA ARAUJO, CPF: 015.387.621-29, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APTO. 112, GARAGEM 532, TORRE B, LOTES 1/13, QI 24, SETOR INDUSTRIAL, TAGUATINGA, DF. 72135240, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APTO. 112, GARAGEM 532, TORRE B, LOTES 1/13, QI 24, SETOR INDUSTRIAL, TAGUATINGA DF. 72135240 Q QI 24 LTS 1 A 13 TORRE B 1 AP 112 SETOR INDUS... BRASILIA DF 72135240 Q QI 24 LTS 1 A 13 TORRE B AP 112 1 AP 112 ST INDUSTRIAL BRASILIA DF 72135240, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 314.585 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.240,31 (dois mil duzentos e quarenta reais e trinta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCAS DA COSTA CABRAL, CPF: 012.526.021-03. - Requerimento nº 971635

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LUCAS DA COSTA CABRAL, CPF: 012.526.021-03, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, QS 305 LT 7,8,9,10,11 AP NR 703 CONJ 9 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72305519, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança QS 305 LT 7,8,9,10,11 AP NR 703 CONJ 9 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72305519 QR 523 CONJUNTO 08 9 SAMAMBAIA S (BRASILIA DF 72317108 Q QS 305 CONJ 09 7 703 SAMAMBAIA S (BRASILIAD 72305519, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 347.829 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 7.828,61 (sete mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KAREN DA SILVA CARNEIRO RODRIGUES, CPF: 004.492.261-23 e HELIO ANTONIO CARNEIRO RODRIGUES, CPF: 015.981.566-59. - Requerimento nº 970619

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). KAREN DA SILVA CARNEIRO RODRIGUES, CPF: 004.492.261-23 e HELIO ANTONIO CARNEIRO RODRIGUES, CPF: 015.981.566-59, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q ON 401 CONJUNTO E LOTE NR 1 APTO 804 SAMAMBAIA NORT BRASILIA DF 72320000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q ON 401 CONJUNTO E LOTE NR 1 APTO 804 SAMAMBAIA NORT BRASILIA DF 72320000 Q QS 06 CONJ 04 CASA 6 RIACHO FUNDO I BRASILIA DF 71820604 Q QS 06 CONJ 04 CASA 00006 RIACHO FUNDO I BRASILIA DF 71820604, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 308.062 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 67.390,73 (oitenta e sete mil trezentos e noventa reais e setenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULIANO BORGES, CPF: 001.024.451-41 e HANNA DA ROCHA DOS SANTOS, CPF: 031.652.111-67. - Requerimento nº 971609

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JULIANO BORGES, CPF: 001.024.451-41 e HANNA DA ROCHA DOS SANTOS, CPF: 031.652.111-67, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 1009, GARAGEM 41, LOTES 1/2, CONJUNTO B, QS 421, SAMAMBAIA, DF., a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 1009, GARAGEM 41, LOTES 1/2, CONJUNTO B, QS 421, SAMAMBAIA, DF. Q QUADRA 113 CONJUNTO 10 2 CASA RECANTO DAS EM BRASILIA DF 72603111 Q QUADRA 113 CONJUNTO 10 00002 CASA RECANTO DAS EM BRASILIA DF 72603111, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 343.756 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 63.249,60 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE NEVES FILHO, CPF: 284.914.591-20 e ANA PAULA ALIPIO NEVES, CPF: 032.601.074-28. - Requerimento nº 971649

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE NEVES FILHO, CPF: 284.914.591-20 e ANA PAULA ALIPIO NEVES, CPF: 032.601.074-28, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 103, GARAGEM 107/107-A, 108 E 108-A, LOTE 5, RUA BABAÇU, ÁGUAS CLARAS, DF. 71928000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 103, GARAGEM 107/107-A, 108 E 108-A, LOTE 5, RUA BABAÇU, ÁGUAS CLARAS, DF. 71928000 R BABACU LOTE 5 AP 103 103 SUL (A CLARAS) BRASILIA DF 71928000 Q CNC 4 LT 01 AP 101 TAGUATINGA NOR BRASILIA DF 72115545, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 272.624 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 86.497,79 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HARRISON NEPOMUCENO COSTA, CPF: 938.949.105-34 e MARLI FELIX NEPOMUCENO, CPF: 995.095.985-34. - Requerimento nº 972112

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). HARRISON NEPOMUCENO COSTA, CPF: 938.949.105-34 e MARLI FELIX NEPOMUCENO, CPF: 995.095.985-34, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APTO. 901, GARAGEM 123, BLOCO B, LOTE 5, RUA 20 NORTE COM LOTE 6 DA RUA 21 NORTE, ÁGUAS CLARAS, DF. 71916000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APTO. 901, GARAGEM 123, BLOCO B, LOTE 5, RUA 20 NORTE COM LOTE 6 DA RUA 21 NORTE, ÁGUAS CLARAS, DF. 71916000 R 20 NORTE LOTE 5 CIR 21 O NORTE LOTE 6 BL B APTO 901 GAR 123 AGUAS CLARAS BRASILIA DF 71916000 QN 516 CONJ 1 LT 2 AP 206 SAMAMBAIA SUL BRASILIA DF 72314201, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 251.303 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 16.657,50 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO DE ASSIS SOUSA NERES, CPF: 030.413.531-30. - Requerimento nº 971613

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS SOUSA NERES, CPF: 030.413.531-30, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 2, LOTES 7/11, CONJUNTO 9, QS 303, SAMAMBAIA, DF. 72305509, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 2, LOTES 7/11, CONJUNTO 9, QS 303, SAMAMBAIA, DF. 72305509 R QR 202 CONJUNTO E CASA 43 SANTA MARIA BRASILIA DF 72502405 QR 202 CONJ E CASA 43 SANTA MARIA BRASILIA DF 72502405, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 348.059 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 66.791,80 (sessenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ESTER CRISTINA SORRENTE, CPF: 360.219.878-29. - Requerimento nº 971614

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ESTER CRISTINA SORRENTE, CPF: 360.219.878-29, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 504, GARAGEM 42, LOTE 7, RUA 100, QS 9, ÁGUAS CLARAS, DF. 71976370, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 504, GARAGEM 42, LOTE 7, RUA 100, QS 9, ÁGUAS CLARAS, DF. 71976370 R RUA 100 QS 9 LOTE 07 O APTO 504 AREAL (AGUAS C BRASILIA DF 71976370 CA SAMAMBAIA CH 25 LOTE 4 TAGUATINGA BRASILIA DF 72005200, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 335.367 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 52.161,70 (cinquenta e dois mil cento e sessenta e um reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.